PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 047, DE 2014

PROJETO DE LEI N.° 022/2014

Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais e suplementares e dá outras providencias.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, créditos especiais no valor de **R$ 7.580.903,42** (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), e créditos suplementares no valor de **R$ 5.489.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESPORTO
(Secretaria da Esportes e Lazer)
Obras e Instalações
02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51..... R$ 3.917.143,42
02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51..... R$ 1.974.760,00
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.04.15.451.0008.1.005.4.4.90.51..... R$ 1.500.000,00
F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais

SECRETARIA DE SAÚDE
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
02.12.01.10.301.0004.2.024.3.30.90.39..... R$ 189.000,00
F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Total (1)..... R$ 7.580.903,42

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Equipamentos e material permanente
02.09.01.15.451.0009.1.001.4.4.90.52 0161..... R$ 215.000,00
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.90.11 0163..... R$ 2.900.000,00
Obrigações Patronais
02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.90.13 0164..... R$ 505.000,00
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.90.16 0165..... R$ 790.000,00
Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.91.13 0166..... R$ 490.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.15.451.0009.2.010.3.3.91.39 0173..... R$ 160.000,00
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE DESPORTO
(Secretaria de Esportes e Lazer)
Obras e Instalações
02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51 0383..... R$ 429.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Total (2)..... R$ 5.489.000,00

Total Geral (1+2).....R$ 13.069.903,42

Art. 2.° A cobertura dos Créditos Especiais previstos no artigo 1° desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de **R$ 7.580.903,42** (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), provenientes da transferência financeira da União, através do Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE no bairro Itapeva, no âmbito do Programa Centro de Iniciação ao Esporte SP, termo de compromisso n° 0425.838-16/2014 e a construção de quadra poliesportiva no Bairro Vila Nova, contrato de repasse n° 765934/2011; transferências provenientes do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para obras de recapeamento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas do município de Votorantim, totalizando 67.035,38m2, convênio n° 991/2014 e através do Fundo Estadual de Saúde, destinados a contratação de equipe para prestação de serviços de atenção básica à população privada de liberdade, conforme resolução SS 83, de 26/06/2014.

Art. 3.° Os créditos suplementares, no valor de **R$ 5.489.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes verbas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Equipamentos e material permanente
02.08.01.15.451.0008.1.001.4.4.90.52 0133..... R$ 150.000,00
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.0008.1.004.4.4.90.51 0134..... R$ 429.000,00
Outros serviços de terceiros – PJ
02.08.01.15.451.0008.2.008.3.3.90.39 0146..... R$ 15.270,00
02.08.05.02.451.0008.2.011.3.3.90.39 0160..... R$ 1.000.000,00
Material de Consumo
02.08.05.02.451.0008.2.011.3.3.90.30 0159..... R$ 75.407,46
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE GOVERNO
Outros serviços de terceiros - PF
02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.36 0010..... R$ 2.833,64
Outros serviços de terceiros - PJ
02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.39 0011..... R$ 5.580,00
Obras e Instalações
02.02.02.04.122.0011.1.002.4.4.90.51 0016..... R$ 20.503,50
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
02.02.03.04.122.0020.2.060.3.1.90.11 0020..... R$ 47.000,00
02.02.04.08.243.0020.2.105.3.1.90.11 0030..... R$ 110.000,00
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
02.02.03.04.122.0020.2.060.3.1.90.16 0022..... R$ 1.000,00
Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
02.02.03.04.122.0020.2.060.3.1.91.13 0023..... R$ 3.000,00
Obrigações Patronais
02.02.04.08.243.0020.2.105.3.1.90.13 0031..... R$ 25.000,00
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
02.05.01.04.122.0002.2.005.3.1.91.13 0076..... R$ 251.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ

02.05.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.39 0081..... R$ 4.426,78

Reserva de Contingência
02.05.01.99.999.0002.2.099.9.9.99.99 0091..... R$ 2.000.000,00
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE FINANÇAS
Outros serviços de terceiros - PJ
02.06.01.04.123.0021.2.006.3.3.90.39 0103..... R$ 3.720,00
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Outros serviços de terceiros - PJ
02.07.01.04.122.0022.2.007.3.3.90.39 0125..... R$ 102.719,41
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.1.90.11 0187..... R$ 170.000,00
Obrigações Patronais
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.1.90.13 0188..... R$ 5.000,00
Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.1.91.13 0190..... R$ 15.000,00
Outros serviços de terceiros – PJ
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.3.90.39 0194..... R$ 9.945,00
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
(Secretaria de Cultura)
Outros serviços de terceiros - PJ
02.14.01.13.392.0007.2.026.3.3.90.39 0374..... R$ 3.720,00
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE DESPORTO
(Secretaria de Esportes e Lazer)
Outros serviços de terceiros - PJ
02.15.01.27.813.0006.2.025.3.3.90.39 0394..... R$ 291.396,03
F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL
(Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte)
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.1.90.11 0406..... R$ 32.000,00
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.1.90.11 0424..... R$ 500.000,00
Obrigações Patronais
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.1.90.13 0407..... R$ 1.000,00
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.1.90.13 0425..... R$ 15.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.1.90.16 0408..... R$ 1.000,00
Obrigações Patronais – Intra Orçamentária
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.91.13 0409..... R$ 6.000,00
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.1.91.13 0427..... R$ 80.000,00
Material de Consumo
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.30 0410..... R$ 30.773,18
Outros Serviços de terceiros - PJ
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.39 0414..... R$ 52.080,00
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.3.90.39 0431..... R$ 29.625,00
F.R. 01 – Tesouro

Total..... R$ 5.489.000,00

Art. 4.° Os créditos especiais e suplementares, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Art. 5.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de julho de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL